



Homologado na 469ª Reunião
Ordinária do Plenário, em
18/08/2022

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

Grupo Técnico de Saúde Mental

PARECER TÉCNICO Nº 01/2022

Resposta ao Processo Administrativo nº 391/2021 sobre aspectos a serem considerados nas fiscalizações de instituições que atendem pacientes em sofrimento mental.

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de um parecer do DEFISC de estudo e posicionamento quanto aspecto a serem considerados nas fiscalizações de instituições que atendem pessoas em sofrimento mental.

II – ANÁLISE FUNDAMENTADA

A Lei 10216/2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental, em seu Artigo 2º, Parágrafo Único, Inciso VIII que refere que as pessoas em sofrimento mental necessitam “ser tratadas em ambiente terapêutico pelos meios menos invasivos possíveis;” e Inciso IX “ser tratada, preferencialmente, em serviços comunitários de saúde mental.” Partindo destas considerações, entendemos a importância de pensar que o ambiente terapêutico inclui o espaço em que a pessoa vai ser cuidada, além dos recursos físicos, materiais e humanos que serão envolvidos neste processo de cuidado.

Para tanto, temos a Portaria 366/2002, Portaria 3088/2011, Portaria 130/2012, Portaria 131/2012, Portaria 132/2012, Portaria 148/2012, Portaria



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

3588/2017, a Nota Técnica 19/2021 e a Portaria de Consolidação 1/2021 que definem sobre normas, organização, funcionamento e financiamento dos serviços de saúde mental.

Neste sentido, elencamos os aspectos a serem considerados na fiscalização dos serviços de saúde mental:

- Enfermeiro Responsável Técnico;
- Regimento de Enfermagem, considerando a Resolução 678/2021;
- Dimensionamento de Enfermagem adequado com as necessidades de cada tipo de serviço;
- Manual de Normas e Rotinas de Enfermagem, considerando a Resolução 678/2021;
- A existência dos Procedimentos Operacionais Padrão (POP) para as diversas situações, em especial para retaguarda clínica, assistencial e atenção a crise, para garantir a integralidade do cuidado;
- Condições física, estrutural e material dos serviços adequados para o exercício profissional de enfermagem (salas para preparo de medicação, para realização de atendimentos individuais ou coletivos);
- Situações relativas a Contenção Mecânica: número de pacientes contidos; material adequado para contenção e detalhamento do processo de execução no POP específico para esta situação; segurança do paciente (local onde está contido, cama, cadeira); prescrição da contenção; registro do tempo de contenção;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

- Existência de Registros sobre as atividades de Educação Permanente (ata, lista de presença, fotos, entre outros)
- Elaboração da Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) e do Processo de Enfermagem (PE)
- Utilização dos Sistemas de Classificação Diagnóstica de Enfermagem, a saber Nanda-I, CIPE®, CIPESC®, de acordo com o que os profissionais entenderem como melhor se adequa ao tipo de serviço.

III – CONCLUSÃO

Considera-se este parecer como um instrumento para subsidiar as ações do DEFISC para assegurar o pleno exercício legal e ético da enfermagem e assegurar que as especificidades dos serviços de saúde mental sejam observadas na implementação da atenção psicossocial.

Cecilia Maria Brondani
COREN-RS 036.170

Guilherme Emanuel Weiss Pinheiro
COREN-RS 271.300

Diego Elias Rodrigues dos Santos
COREN-RS 252.624

Paula Gonçalves Fillipon
COREN-RS 0164.269

Uiasser Thomas Franzmann
COREN-RS 402.402



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

IV- REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 336, de 19 de fevereiro de 2002. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 19 fev. 2002. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2002/prt0336_19_02_2002.html

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 3.088 de 23 de dezembro de 2011. Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, DF. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt3088_23_12_2011_rep.html

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 130, de 26 de janeiro de 2012. Redefine o Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e outras Drogas 24 h (CAPS AD III) e os respectivos incentivos financeiros. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt0130_26_01_2012.html

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 131, de 26 de janeiro de 2012. Institui incentivo financeiro de custeio destinado aos Estados, Municípios e ao Distrito Federal para apoio ao custeio de Serviços de Atenção em Regime Residencial, incluídas as Comunidades Terapêuticas, voltados para pessoas com necessidades decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt0131_26_01_2012.html

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 132, de 26 de janeiro de 2012. Institui incentivo financeiro de custeio para desenvolvimento do componente Reabilitação Psicossocial da Rede de Atenção Psicossocial do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt0132_26_01_2012.html

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 148, de 31 de janeiro de 2012. *Define as normas de funcionamento e habilitação do Serviço Hospitalar de Referência para atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, do Componente Hospitalar da Rede de Atenção Psicossocial,*



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

*e institui incentivos financeiros de investimento e de custeio. Disponível em:
https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt0148_31_01_2012.html*

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 3.588, de 21 de dezembro de 2017. Dispõe sobre a Rede de Atenção Psicossocial, e dá outras providências. Disponível em:
https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt3588_22_12_2017.html

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria de consolidação nº 1, de 2 de junho de 2021 Consolidação das normas sobre Atenção Primária à Saúde. Disponível em:
<https://brasilsus.com.br/wp-content/uploads/2021/06/portcons1.pdf>